

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N° 1169/72

Aprovado em 4/9/1972

PROCESSO N° 13/70

INTERESSADO: Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro  
ASSUNTO :Renovação de contrato do Professor JOÃO BOSCO DA  
SILVA.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

Autoriza-se, de acordo com o processo, a renovação do contrato de JOÃO BOSCO DA SILVA, para Regente de Voleibol, da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, Autarquia Municipal. HISTÓRICO

A Escola teve o seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal n° 66344/70, de acordo com Parecer desta Câmara, aprovado por unanimidade na 296ª sessão plenária, realizada em 2/3/1970.

No citado parecer, foi aprovado a admissão de JOÃO BOSCO DA SILVA, para Regente de Voleibol (fls. 11 deste Processo),

Agora a Direção da Escola solicita a renovação do contrato por dois anos, indica, no ofício de fls. 13.

CONCLUSÃO

Favorável à renovação do contrato por dois anos  
em 20/7/1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho : Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Consª Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello, Cons. Wlademir Pereira.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
31/7/72

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO : Presidente.